



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. /2021.

DENOMINA POR "PADE ÁLVARO" A CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE SOBREIRO, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

- Art. 1º Fica DENOMINA POR "PADRE ÁLVARO" A CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE SOBREIRO, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.
- Art. 2º O Executivo providenciará placa indicativa com o nome do homenageado, a ser fixada no início e fim da rua nominada com a presente lei.
- Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 22 de junho de 2021.


JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

